

Assunto: Re: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A – NUCLEP - car 147

De: Paulo Thiago Machado de Araújo - NUCLEP <paulo.thiago@nuclep.gov.br>

Data: 24/03/2022 10:24

Para: Fabio Hyer de Lima Rangel - NUCLEP <fabio.rangel@nuclep.gov.br>

CC: Nivea Bertao de Moraes <nivea.bertao@nuclep.gov.br>, Alessandra Nunes - NUCLEP <alessandra.nunes@nuclep.gov.br>

Prezado Fábio, bom dia.

Segue as respostas.

ESCLARECIMENTOS:

1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

R.: Não

2) Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

R.: Sim. O serviço de administração e gestão da frota mediante gerenciamento dos dados e abastecimento com administração das despesas, operacionalização por meio de rede credenciada, acompanhado por sistema integrado com fornecimento de cartões microprocessados (chip ou magnético) é prestado pela Trivale Administração e o serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios, equipamentos, lavagem, transporte por guincho e outros materiais necessários à manutenção da frota de veículos com administração e gerenciamento por meio de sistema integrado e informatizado é prestado pela Prime Consultoria e Assessoria Empresarial.

A taxa de administração/desconto praticada pela Trivale é de -1% (menos um por cento) e a da Prime é de -8,17% (menos oito vírgula dezessete por cento).

3) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração. Nesse sentido, para oferta desse desconto, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

R.: Sim, atende dessa forma.

4) Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referencia vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

R.: Sim.

5) Visando reduzir os custos do processo como deseja o mesmo, esta correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico para o pagamento, garantindo total eficácia e segurança, referente ao LOTE de gerenciamento de manutenções?

R.: NÃO É DISPENSADO o cartão magnético/eletrônico referente ao LOTE de gerenciamento de manutenções. O cartão se faz necessário nas transações realizadas diretamente nas oficinas / auto center credenciadas, tais como a identificação do veículo, abertura de OS's e compras de peças realizada nos referidos estabelecimentos.

Atenciosamente,



Paulo Thiago Machado de Araújo
Auxiliar de Administração - ALG
paulo.thiago@nuclep.gov.br
+ 55 21 3781-4806

Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. /NUCLEP
www.nuclep.gov.br



MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



O conteúdo desta mensagem e dos documentos anexos é destinado exclusivamente às pessoas indicadas no endereçamento eletrônico e contém informações confidenciais e/ou legalmente protegidas. É expressamente vedado a qualquer pessoa, sem prévia e expressa autorização, ler, revelar, distribuir, divulgar, alterar, copiar, reproduzir ou, sob qualquer forma, utilizar o todo ou parte desta mensagem ou dos documentos a ela anexados. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por gentileza, avisar imediatamente seu remetente e eliminar completamente do seu sistema. The contents of this message and of the attached documents are destined for the exclusive use of those persons named in the electronic address and contain confidential and / or legally protected information. It is strictly forbidden for any person without prior and official authorization to read, reveal, distribute, disclose, alter, copy, reproduce, or in any form or manner to use either the whole, or part of this message, or the attached documents. Should you have received this message and / or the attached documents in error, please notify the sender immediately, and delete it / them from your system completely.

Em 24/03/2022 08:20, Fabio Hyer de Lima Rangel - NUCLEP escreveu:

Prezados,

Peço, por favor, responderem perguntas abaixo.

Desde já agradeço.

Att,



Fabio Hyer de Lima Rangel

Administrador

fabio.rangel@nuclep.gov.br

+ 55 21 3781-4527

NUCLEP

Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.

www.nuclep.gov.br



MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



O conteúdo desta mensagem e dos documentos anexos é destinado exclusivamente às pessoas indicadas no endereçamento eletrônico e contém informações confidenciais e/ou legalmente protegidas. É expressamente vedado a qualquer pessoa, sem prévia e expressa autorização, ler, revelar, distribuir, divulgar, alterar, copiar, reproduzir ou, sob qualquer forma, utilizar o todo ou parte desta mensagem ou dos documentos a ela anexados. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por gentileza, avisar imediatamente seu remetente e eliminar completamente do seu sistema. The contents of this message and of the attached documents are destined for the exclusive use of those persons named in the electronic address and contain confidential and / or legally protected information. It is strictly forbidden for any person without prior and official authorization to read, reveal, distribute, disclose, alter, copy, reproduce, or in any form or manner to use either the whole, or part of this message, or the attached documents. Should you have received this message and / or the attached documents in error, please notify the sender immediately, and delete it / them from your system completely.

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A – NUCLEP - car 147

Data: Wed, 23 Mar 2022 17:33:12 -0300

De: carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br

Para: licitacao@nuclep.gov.br

Prezado (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), boa tarde

A **CARLETTO GESTAO DE FROTA LIDA**, inscrita no CNPJ 08.469.404/0001-30, solicita esclarecimentos, ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**, junto a **NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A – NUCLEP**, a cerca do exposto:

ESCLARECIMENTOS:

1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

2) Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

3) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração. Nesse sentido, para oferta desse desconto, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

4) Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referencia vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

5) Visando reduzir os custos do processo como deseja o mesmo, esta correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico para o pagamento, garantindo total eficácia e segurança, referente ao LOTE de gerenciamento de manutenções?

Favor acusar o recebimento do mesmo.

Atenciosamente,

--



Núcleo Carletto
Setor Gestão de Vendas Públicas
Cordeiro Youssef Advogados Associados
Fone/Fax: +055 41 3149 1004 Celular: 41-9830-8080
carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br
Curitiba – Paraná - Brasil